

Presidente



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
Assem'ília Legislativa

09 AGO 2016

Protocolo: 503/16  
Processo: 503/16

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

MENSAGEM N. 158, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Recebido, futuo-se e  
Início em 08/08/2016.  
09 AGO 2016

1º Secretaria Legislativa  
Ass. 13. Folha 1  
Ass. 13. Folha 1  
Ass. 13. Folha 1

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON a alienar os bens imóveis registrados ao Fundo Previdenciário Financeiro do Estado de Rondônia.”.

Senhores Deputados, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, por meio da Lei Complementar nº 228, de 10 de janeiro de 2000, passou a atuar exclusivamente na concessão de benefícios previdenciários, excluindo-se os serviços de assistência médica aos servidores públicos estaduais. Com essa alteração, a maioria dos imóveis do IPERON deixou de ser utilizada no atendimento da finalidade a que se destinava.

Importante observar que de acordo com o resultado apurado no Relatório de Cálculo Atuarial do exercício de 2014, a previsão para esgotamento dos recursos do Fundo Previdenciário Financeiro será em 2019, e, consequentemente, as despesas dos benefícios de Aposentados e Pensionistas recairão a cada Poder e Instituição, consoante o artigo 12, da Lei Complementar nº 524, de 28 de setembro de 2009.

Neste sentido, o presente Projeto de Lei objetiva monetizar o Fundo Previdenciário Financeiro do Estado de Rondônia - FUNPRERO, e estender por maior tempo o pagamento de benefícios previdenciários pelo IPERON.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial consideração e estima.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA  
RECEBIDO

08 AGO 2016

Solanda Costa  
Servidor(nome legível)



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**



PROJETO DE LEI DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON a alienar os bens imóveis registrados ao Fundo Previdenciário Financeiro do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON a proceder a desafetação e posterior alienação dos imóveis registrados ao Fundo Previdenciário Financeiro do Estado de Rondônia (UG 13011), contidos no Anexo I e II desta Lei.

Art. 2º. A alienação dos imóveis obedecerá aos preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e ficará sob a responsabilidade da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

Art. 3º. O valor dos imóveis para efeito de alienação não poderá ser inferior ao valor expresso nos Laudos de Avaliação fornecidos por profissionais habilitados dos quadros do Estado de Rondônia ou nos termos do disposto no artigo 11, da Lei nº 2.734, de 27 de abril de 2012.

Art. 4º. A forma e condições de pagamento serão oportunamente definidas por ocasião da publicação do Edital.

Art. 5º. Os recursos provenientes da venda dos imóveis serão objetos de depósito em conta exclusiva do Fundo Previdenciário Financeiro do Estado de Rondônia - FUNPRERO, destinado ao pagamento de benefícios de Aposentados e Pensionistas do IPERON.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

### ANEXO I - IMÓVEIS REGISTRADOS NO FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO

Ordem	Matrícula	Município	Área	Endereço e Localização
01	1.097/92	Alta Floresta D'Oeste	595,98m <sup>2</sup>	Av. Rio de Janeiro, 4206, Quadra 13, Lote 17, Setor 02
02		Alvorada D'Oeste	781,17 m <sup>2</sup>	Av. 7 de Setembro, 3943-Centro, Setor 03 Qd: 14 Lote: 17
03	8.175/06	Ariquemes	920,00m <sup>2</sup>	Rua dos Veículos, 1429, qd. 12, Lote 11
04		Cabixi	563,83 m <sup>2</sup>	Rua Bororós, 881- Centro - Lote 07, Quadra 39, Setor 01
05	5.255/91	Cacoal	450,00 m <sup>2</sup>	Av. 02 de Junho nº 3935 - Setor 02, Quadra 37, Lote 145
06		Cerejeiras	900m <sup>2</sup> .	Rua Rondônia, 2341, Setor C, Quadra 120 Lotes 14 e 15
07	5.303/05	Colorado D'Oeste	800 m <sup>2</sup>	Av. Paulo de A. Ribeiro, 3380, Lote 30, Quadra 01, Setor D
08		Costa Marques	1250 m <sup>2</sup>	Av. Guaporé, s/nº, Quadra 01, Setor 02, Lote 05
09	2.177/96	Espigão D'Oeste	479,70 m <sup>2</sup>	Rua 16 de Junho, 2009, Lote 05, Quadra 06, Setor 04
10	3.734/90	Guajará Mirim	1000 m <sup>2</sup>	Av. José Bonifácio, 425 - Setor 02, Quadra 105, Lotes 15 e 16
11	4.125/98	Jaru	752,40 m <sup>2</sup>	Rua Raimundo Catanhede, 881, Lt. 14, St. 02, Qd. 08
12	9.218/88	Ji Paraná	327 m <sup>2</sup>	Av. Marechal Rondon, 4206- Centro, Lote 02 B, Qd. 31 St. 02
13	472/04	Machadinho D'Oeste	616,24 m <sup>2</sup>	Rua José Lopes de Oliveira s/n - Lote 001, Qd. 129, St. 02
14	1834/2010	Nova Brasilândia	420,00m <sup>2</sup>	Rua Marechal D. da Fonseca, 3448, St. 03, Qd. 43, Lt. 225
15		Nova Mamoré	600 m <sup>2</sup>	Rua Dezidério D. Lopes, 3047- Cidade Nova, Lt. 01, Qd. 2.11
16	388/04	Ouro Preto	360,71m <sup>2</sup>	Rua Raimundo Teixeira, s/n - Lote 304, Qd. 75, Lt. 002
17	5.474/04	Pimenta Bueno	442 m <sup>2</sup>	Rua Presidente Dutra, 972, St. 01, Qd. 24, Lt. 04
18	3783/88 3455/87	Porto Velho	600 m <sup>2</sup>	Rua Tenreiro Aranha, s/n -Centro- Lotes 15/16 Quadra 32
19	4694/88	Porto Velho - SEDE	1000 m <sup>2</sup>	Av: 7 de Setembro, 2557-N <sup>a</sup> . Sr <sup>a</sup> .das Graças - Lt. 04, Qd. 601
20	6.102/12	Presidente Médici	387,69 m <sup>2</sup>	Rua Independência, 1613- Quadra 24, Lote 02, Setor 03
21	8339/06	Rolim de Moura	547,60 m <sup>2</sup>	Av. Rio Branco, 4480- Setor 02, Quadra 53, Lote 271
22	1391/04	Santa Luzia	625,30 m <sup>2</sup>	AV: Tancredo Neves, 3205-Centro - Lt. 528, Qd.16, St. 03
23		São Miguel do Guaporé	900m <sup>2</sup>	Rua Presbítero José Viana, 2216- St. 04, Qd. 20, Lt. 255/270
24	7308/97	Vilhena	940 m <sup>2</sup>	Rua 512, 4047-N. Vilhena- Lt. 05, Qd. 40, St. 05



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**ANEXO II - IMÓVEIS APONTADOS E EM FASE DE REGISTRO NO FUNDO  
PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

<b>Ordem</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Município</b>	<b>Área</b>	<b>Endereço e Localização</b>
01	12.836/1990	Porto Velho	1.552,50 m <sup>2</sup>	Rua Major Amarante, 1342 - Caiari - Lt: 85, Q. 34, St 01
02	11.023/2011	Porto Velho	2.500,00 m <sup>2</sup>	Rua Paulo Leal, 332 - Centro - Lote 001-B, Quadra 09
03	19.238/2007	Porto Velho	1.565,90 m <sup>2</sup>	Rua Netuno, 3551 - N. Floresta - Lote 1611/C1 Q. 37, St. 18
04	19.244/2007	Porto Velho	1.565,90 m <sup>2</sup>	Rua Netuno, 3551 - N. Floresta - Lote 1611/C7 Q: 37, St 18
05	19.245/2007	Porto Velho	1.565,90 m <sup>2</sup>	Rua Netuno, 3551 - N. Floresta - Lote 1611/C8 Q. 37, St 18
06	4.134/2010	Porto Velho	392,00 m <sup>2</sup>	Av. Carlos Gomes, 419 - Caiari - Lote 224, Q. 19, Setor 01
07	0355/2-H-G	Belém Pará	215,40 m <sup>2</sup>	Rua Boaventura da Silva, 167 - Centro, Lote 167
08	10.967/2003	Porto Velho	610,00 m <sup>2</sup>	Av. Calama, 1917 - Caiari - Lote 310, Q. 104, Setor 02
09	8.644/2005	Alta Floresta Rural	24.200 ha	Lote Rural nº 24, Gleba 01 - Setor Chipigal
10	886/2015	Alta Floresta	339,56 m <sup>2</sup>	Rua Afonso Pena, s/nº - Lote 85 Quadra 35 B Setor 05
11	G-2495/2012	Alvorada D'Oeste		Av. Mal. Rondon, 4676 - Bairro Centro -Setor 04 Qd. 21 Lt. 12, 13 e 14
12	1.202/1989	Espigão D'Oeste	800.00 m <sup>2</sup>	Rua São Paulo, 3179 - Lote 13, Quadra 42 Setor 03 - Bairro Liberdade *
13	1.400/2011	Espigão D'Oeste	15.750,00 m <sup>2</sup>	Rua Acre, 3179 - Lote 02, Quadra B, Setor 06
14	8.967, 8.154, 6.671, 9.817, 9.986, 9.501, 8.784, 6.670,	Ji Paraná	4.760,00 m <sup>2</sup>	Av. Transcontinental, 2305 - 2 de Abril - Lotes: 30, 40, 60, 70, 140, 290, 370, e 356, Quadra 86, Bairro 2 de Abril
15	3081/1982	Ji Paraná	0,35 ares	Estrada do Nazaré (Lh 94) - Setor 05, Quadra 40 B, Lote 02
16	0380/2011	Pimenta Bueno/Rural	106,3232 m <sup>2</sup>	Lote Rural 23, Gb 03, Projeto Integrado de Integração Gy Paraná - Setor Abaitará
17	0868/2011	Pimenta Bueno/Rural	111,7321 m <sup>2</sup>	Lote Rural 81, Gb 05, Projeto Integrado de Integração Gy Paraná - Setor Abaitará
18	4.409/2000	Pimenta Bueno	240,62m <sup>2</sup>	Av. Costa e Silva s/n - Lote 05, Quadra 25, Setor 01
19	1084/1985	Pimenta Bueno	575,00m <sup>2</sup>	Rua Presidente Kennedy, 921 - Lote 12, Quadra 21 Setor 01
20	1422/1989	Rolim de Moura	39.874,94m <sup>2</sup>	Av. Porto Velho s/n - Lote 800, Qd. 54, St. 04



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

21	18.624/2012	Rolim de Moura	26.494,69,m <sup>2</sup>	Av. 25 de agosto s/n - Lote 1060, Quadra 55, Setor 04
22	7.102/2011	Theobroma	381,81m <sup>2</sup>	Rua P. Figueiredo s/n - Lote 12, Quadra 55, Setor Central
23	6.318/1994	Vilhena	900 m <sup>2</sup>	Rua Sabino B. de Queiróz s/n - Bodanese - Lote 08, Qd. 28, St.07
24	6.319/1994	Vilhena	900 m <sup>2</sup>	Rua Sabino Bezerra de Queiróz s/n - Lote 9, Quadra 28, Setor 07
25	3114, 3015, 3116, 3117, 3118, 3119, 3120/1999	Vilhena	17.325,00 m <sup>2</sup>	Av. Dióes Bispo de Souza, s/n, Lote nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, Quadra 41, Setor 06, Jd. Araucária
26	5.976/1993	Vilhena	802,75 m <sup>2</sup>	Rua Marechal Deodoro, s/n, Lote 9, Quadra 120, Setor 01
27	3518, 3519/2008	Vilhena	2.250,00 m <sup>2</sup> 2.250,00 m <sup>2</sup>	Avenida 622, s/n, Lote nº 1 e 2, Quadra 51, Setor 06
28	12.954/2007	Vilhena	2.475,00 m <sup>2</sup>	Avenida 622, s/n, Lote 1, Quadra 53, Setor 06
29	2.542/1986	Vilhena	729,80 m <sup>2</sup>	Rua Marcos da Luz, 675, Lote 20, Quadra 95, Setor 01
30	14.706/2008	Vilhena	2.500,00 m <sup>2</sup>	Av. Barão do Rio Branco, s/n, Lote 10, Qd. 67, Setor 06
31	1.877/2004 1.208/1987	Vilhena	1.073,92 m <sup>2</sup> 315,43 m <sup>2</sup>	Av. Barão do Rio Branco, s/n, Lotes 11,12,13 e 15, Quadra 54, Setor 01